



MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES



património mundial  
world heritage

## EDITAL

**DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22 de abril de 2024, deliberou aprovar a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DO CONCELHO DE GUIMARÃES — CRO DE GUIMARÃES**. -----

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

E eu, Elsa Cordeiro de Almeida (Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida), Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 29 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

*Domingos Bragança*

(Dr. Domingos Bragança)